



PARECER Nº 03/2025 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Autoria: Políticas Públicas e Serviços
Públicos Municipais
Nº do Protocolo: 957/2025
Protocolado em: 26/02/2025 09h44

Parecer da Comissão de Políticas Públicas e
Serviços Públicos Municipais, referente ao Projeto
de Lei nº002/2025.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CPSPM)

PARECER

Projeto de Lei nº 002/2025

Ementa: DENOMINA “CEMITÉRIO DA PAZ” O CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE MARILAC.

Autoria: Darlene Maia

Relator: José Pereira da Silva

I. RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem por finalidade atribuir a denominação oficial de “Cemitério da Paz” ao cemitério municipal situado na Rua das Flores, no Município de Marilac/MG. A proposta visa proporcionar identidade e melhor referência ao local, facilitando sua identificação pelos cidadãos e pelos serviços públicos municipais.

Designado para relatar o referido processo, o faço segundo as atribuições descritas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II. ANÁLISE DO PROJETO

Inicialmente, cumpre-se destacar que compete à Comissão Permanente de Políticas Públicas e Serviços Públicos Municipais dentre outros, analisar o impacto financeiro de projetos que





tramitam nesta Casa e a sustentabilidade financeira da iniciativa e o impacto nas contas públicas.

A denominação oficial de espaços públicos é uma medida administrativa importante para padronização de registros, facilitando a localização e a organização dos serviços públicos vinculados ao local, como sepultamentos, manutenção e fiscalização.

A proposta não altera a estrutura administrativa da gestão municipal do cemitério, não implicando mudanças nos serviços prestados à população.

A nomeação oficial pode contribuir para a melhoria na sinalização urbana e facilitar a comunicação entre os órgãos públicos e os cidadãos.

O projeto está alinhado às boas práticas de gestão dos espaços públicos municipais e não conflita com outras diretrizes ou planejamentos urbanos do município.

Assim, diante da análise realizada, verifica-se que o projeto **contribui para a organização dos serviços públicos municipais e não apresenta prejuízos à administração do cemitério ou a outras políticas públicas locais.**

III. VOTO

Diante de todo o exposto, **opino FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria da vereadora Darlene Maia, que “Denomina “Cemitério da Paz” o cemitério municipal localizado na Rua das Flores”, submetendo meu voto ao crivo dos demais membros desta Comissão.

É o parecer, parecer que submeto aos Colegas da Comissão.

Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2025.





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Geraldo Dias Leão
Presidente

Amaury Botelho da Silva
Vice-Presidente

Jose Pereira da Silva
Relator

Documento assinado digitalmente por Geraldo Dias Leão, Jose Pereira da Silva, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **802LF-R8B6I-BFK1T-K7UTR-FNKJL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 03/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 02/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 26/02/2025 09:04:38
Hash Interno: 9bipwbpfnu0tm79rxvlnkwcmgijtlnuqxqnvfyzf



Chave de Verificação

802LF-R8B6I-BFK1T-K7UTR-FNKJL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
336.***.***-20	Geraldo Dias Leão	Assinado em 26/02/2025 09:37
897.***.***-20	Jose Pereira da Silva	Assinado em 26/02/2025 09:37
075.***.***-54	Amaury Botelho da Silva	Assinado em 26/02/2025 09:37

Documento assinado digitalmente por Geraldo Dias Leão, Jose Pereira da Silva, Amaury Botelho da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **802LF-R8B6I-BFK1T-K7UTR-FNKJL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

